



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREÂMBULO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através da Pregoeira Joselane Maria Silva, designada através de Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 032 de 15 de junho de 2021, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013 da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/05/2022, às 08:00 horas	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2022, às 08:00 horas	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/06/2022, às 08:00 horas.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2022 às 09:00 horas	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br	
Dados para contato	
Pregoeira: Joselane Maria Silva	e-mail: cpl@slm.pe.gov.br
Endereço: Rua João Severiano, 132. Centro. São Lourenço da Mata/PE. Cep: 54735-310.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
<i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a formação de **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

- 1.1.** A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo IV deste Edital.
- 1.2.** A licitação constará de um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

2.1.1 Secretaria de Administração;

02.00 - Poder executivo
02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas
0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

2.1.2 Secretaria de Saúde

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do fms**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.270 - **Programa saúde da família – psf**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

2.1.3 Secretaria de Educação

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação

1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**

33903000 - Material de consumo

500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo

02.09 - Secretaria municipal de educação

1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**

33903000 - Material de consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

550.0000 - Transferência do salário-educação

551.0000 - Transferências de recursos do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola (pdde)

02.00 - Poder executivo

02.15 – Fundeb

1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%

33903000 - Material de consumo

540.0000 - Transferências do fundeb - impostos e transferências de impostos

2.1.4 Secretaria de Assistência

02.00 - Poder executivo

02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania

0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824304832.283 blocos de proteção social básica – psb

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

02.18 - Fundo municipal de assistência social
0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade
33903000 materiais de consumo
02.00 - Poder executivo
02.18 - Fundo municipal de assistência social
0824404862.286 programas bolsa família – igdbf
33903000 materiais de consumo

2.2. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 2.771.577,56(dois milhões setecentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no “BNC”;

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço da Mata/PE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

4.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações;

4.8 Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.9 A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4.10 A ausência da informação prevista no item 4.8 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

4.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

4.12.2 Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

4.12.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.12.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.12.5 Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.12.6 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.12.7 Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

4.12.8 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.¹

4.12.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.13.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.13.1.1 Caso não haja a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.13.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.13.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.13.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.13.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (41) 3026.4550, ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas.

5.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

5.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo a Pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

5.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas úteis, no período de 08h às 15 horas.

¹ O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não se coaduna com o objeto deste certame, que versa sobre objeto comum e de ampla competitividade.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão se alterados, cabendo a Pregoeira informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema BNC.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema BNC, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.

6.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

6.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, fazendo-se o registro na ata.

6.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da Comissão, identificado no preâmbulo deste Edital.

6.7. A Pregoeira disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail e no **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC** (www.bnc.org.br), até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6. **Os licitantes devem respeitar os preços estimados dos itens estimados.**

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.22.1. no país;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

9.22.2. Por empresas brasileiras

9.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.22.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.22.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.22.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.22.8. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.22.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.22.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.22.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.22.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22.14. É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.

9.22.15. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.22.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.22.17. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.22.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.22.19. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.22.20. As microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.22.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.25. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22.26. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

9.22.26.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

9.22.27. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

9.22.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas** sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as informações necessárias para verificação da conformidade com os itens licitados, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Após a fase de lances, se a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.10.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

10.10.2. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.10.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a licitação prossegue com as demais licitantes.

10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

9

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. No caso de empresário individual:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.5. No caso de sociedade simples:

- a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

- a) Decreto de autorização;

11.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.8. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1. Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11.3.2. O(s) Atestado(s) poderá (ão) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo 10% (dez por cento) do total dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o(s) atestado(s) conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

11.3.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

11.3.4. Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, a Pregoeira fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acordão nº 291/2014.

11.3.5. Para efeito do item será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

11.3.6. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

10

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

11.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

11.4.2.1. A certidão descrita no item 11.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 11.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

11.4.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados.

11.4.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

11.4.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento).

11.4.5.1. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

11.4.5.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

11.4.5.3. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

12.4. A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DAS AMOSTRAS

13.1 O licitante melhor classificado/vencedor na etapa de lances deverá entregar amostras dos produtos ofertados em sua proposta comercial, em até 03 (três) dias, no horário das 8 às 13h na Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE.

13.2 A apresentação das amostras dos produtos dos itens acima citado deverá ser entregue a comissão da CPL, relacionada em 02 (duas) vias. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante (nome da empresa, CNPJ, nº do Processo Licitatório e do Pregão), dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca e número do item de referência, carimbado e assinado pelo representante legal.

13.3 As amostras serão analisadas por um representante da secretaria de administração a Sra Andreza Cristina Magalhães Oliveira de Souza Matrícula Nº 008205, verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade, depois da análise a servidora emitirá relatório circunstanciado, informando que as amostras apresentadas atendem ou não as exigências deste certame, para avaliação de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, explicitando se for o caso, os fundamentos do não atendimento deste Termo de Referência e do Edital.

13.4 As amostras corresponderão a 01 (uma) unidade de medida do respectivo item, em consonância com as Especificações Técnicas do termo de referência do edital, com rótulo contendo as informações básicas do produto, como nome do fabricante, nome do material e validade, quando for o caso.

13.5 Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

13.6 As amostras aprovadas permanecerão em poder da administração municipal até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

13.7 Será desclassificada a empresa que deixar de apresentar as amostras, conforme estabelecido nos subitens anteriores, ou que apresentar qualquer amostra em desconformidade com as especificações dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

13.8 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

13.9 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o representante analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), se necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

13.10 As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 e alterações. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2. Caso haja interposição de recurso a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 16.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Após a homologação desta licitação, a licitante vencedora será convocada pelo Órgão Gerenciador para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo IV), no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.
- 17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico ou presencial, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.4. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- 17.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido,



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

17.6. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 18.1.1. Assinar a ata de registro de preços;
- 18.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 18.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 18.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 18.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 18.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

19. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

19.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

19.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

19.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

19.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

20. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

20.2. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

20.3. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no art. 62, de lei 8.666/93.

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

21.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

22.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

22.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

24. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

24.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

24.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

25. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

25.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será(m) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

25.2. 16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.4. Será designado no Termo de Contrato o servidor responsável pela fiscalização do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

25.5. Será designado no Termo de Contrato o servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

26. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

27.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

28. DO PAGAMENTO

28.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

29.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

30.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação nos mesmos veículos utilizados para divulgação deste processo licitatório.

30.3. A presente licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

30.4. A anulação da licitação induz à invalidação da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes.

30.4.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.5. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

30.6. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

30.7. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

30.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

30.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

30.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

30.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.18. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, no período de 08h às 12 horas e de 13h às 17 horas, diretamente a Pregoeira ou à Comissão de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização digitalizada, mediante a entrega de 01 CD ROM ou *pen drive*, nos termos da lei que rege as licitações.

30.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

30.19.1. Anexo I – Termo de Referência

30.19.2. Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor

30.19.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes, de idoneidade, de vínculo empregatício e de que cumpre os requisitos de habilitação

30.19.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços

30.19.5. Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

30.19.6. Anexo VI – Minuta de Contrato

30.20. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

31. DO FORO

31.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2022.

Joselane Maria Silva

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação II



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem como objetivo o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Presente **Termo de Referência** tem como definição do objeto e condições para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de material de limpeza para atender a solicitação das Secretarias de forma clara e objetiva.

18

2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

2.1. A presente contratação justifica-se do fornecimento parcelado do Material de Limpeza para atender as Secretarias de do Município de São Lourenço da Mata/PE.

2.2. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências destas secretarias municipais, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição, os produtos serão utilizados na limpeza das secretaria envolvidas no processo licitatório;

2.3. Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no just in time, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressurgimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda das Secretarias.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMO ESTIMADOS DO OBJETO

3.1 A Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal destinados ao abastecimento as demanda das Secretarias envolvidas no processo licitatório do Município de São Lourenço da Mata- PE.

3.2. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração estabelece neste Termo de Referência destinado para fornecimento de parcelado de material de papelaria cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/MEI beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas "cotas reservadas" deverão ser definidas em função de cada item separadamente. Para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no Art. 48, I da LC nº 123/2006 e alterações.

3.3. Os itens foram subdivididos para atender à Lei Complementar 123/06 e alterações, conforme a Planilha abaixo para as Cotas Exclusivas e Reservadas destinadas à MEI, ME, EPP e ampla concorrência:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL	TIPO DE COTA
1	Absorvente Feminino Com Abas, Com Alta Absorção, Com Bloqueio De Odores. Pacote Com 8 Unidades	Pct	432	R\$ 4,32	R\$ 1.866,24	COTA EXCLUSIVA
2	Alvejante Hospitalar 20Kg: Componente Ativo, Coadjuvante: Tripolifosfato De Sódio E Estabilizante: Carbonato De Cálcio. Componente Ativo: Ácido Tricloro Isocianúrico= 15% P/P.	Balde	86	R\$ 274,83	R\$ 23.635,38	COTA EXCLUSIVA
3	Amaciante De Roupa, Aspecto Físico Líquido Viscoso Concentrado, Perfumado. Frasco De 2 Litros, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Na Embalagem Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade	Cx	270	R\$ 36,55	R\$ 9.868,50	COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	E Número Do Lote. Acondicionado Em Caixa Com 6 Unidades.					
4	Amaciante De Tecidos Para Uso Profissional. Composição: Átivos, Coranste: Ins-132; Fragancia E Veiculo: Água. Embalagem Com 20 Lt .	Balde	75	R\$ 130,51	R\$ 9.788,25	COTA EXCLUSIVA
5	Avental Reforçado. Feito Com Material De Pvc Plus, Com Tiras Soldadas E Com Medidas De 1,20Mtx0,65Mt.	Und	129	R\$ 25,03	R\$ 3.228,87	COTA EXCLUSIVA
6	Álcool, Tipo Etilico Hidratado, Concentração 46 Inpm. Aplicação: Uso Doméstico. Frasco De 500MI Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades.	Cx	150	R\$ 72,65	R\$ 10.897,50	COTA EXCLUSIVA
7	Balde Para Água De 10 Lt. Material Reciclado. Com Haste Metalica Na Parte Superior Do Balde.	Und	334	R\$ 9,96	R\$ 3.326,64	COTA EXCLUSIVA
8	Balde Para Água De 21 Lt. Material Reciclado. Com Haste Metalica Na Parte Superior Do Balde.	Und	334	R\$ 25,78	R\$ 8.610,52	COTA EXCLUSIVA
9	Barbeador Com Uma Lamina. Composição: Resina Termoplastica E Aço Inoxidável De Cromo. Cartela Com 24 Unidades, Barbeador Com Proteção Nas Laminas.	Cartela	162	R\$ 45,44	R\$ 7.361,28	COTA EXCLUSIVA
10	Bobina Picotada Tamanho 30X40 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem	Kg	258	R\$ 36,42	R\$ 9.396,36	COTA EXCLUSIVA
11	Bobina Picotada Tamanho 40X60 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem	Kg	258	R\$ 42,57	R\$ 10.983,06	COTA EXCLUSIVA
12	Cera Liquida Neutra. Composição: Cera De Polietileno, Agente Formador De Filme, Agente De Polimento, Conservante E Veiculo. Embalagem Com 5Lt, Com Tampa E Com Lacre .	Bombona	594	R\$ 18,43	R\$ 10.947,42	COTA EXCLUSIVA
13	Cesto De Lixo Telado De 7,5 Lt, Produto Confeccionado Em Polipropileno, Medindo 25Cmx25,5Cm	Und	312	R\$ 12,09	R\$ 3.772,08	COTA EXCLUSIVA
14	Cloro 10%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 10% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	594	R\$ 27,36	R\$ 16.251,84	COTA EXCLUSIVA
15	Cloro 2%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 2% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	1296	R\$ 13,77	R\$ 17.845,92	COTA EXCLUSIVA
16	Cloro 5%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 5% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	378	R\$ 20,26	R\$ 7.658,28	COTA EXCLUSIVA
17	Colher Descartável Para Refeição.Composição: Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 1000 (Mil) Unidades.	Cx/1000	192	R\$ 86,92	R\$ 16.688,64	COTA EXCLUSIVA
18	Colonia Infantil Embalagem Contendo 100 MI	Und	1674	R\$ 16,15	R\$ 27.035,10	COTA EXCLUSIVA
19	Condicionador Infantil Para Todo Tipo De Cabelo Embalagem Com 120 MI .	Und	1663	R\$ 20,37	R\$ 33.875,31	COTA EXCLUSIVA
20	Condicionador Para Cabelos Cacheados Embalagem Com 350 MI	Und	161	R\$ 17,70	R\$ 2.849,70	COTA EXCLUSIVA
21	Condicionador Para Cabelos Lisos Embalagem Com 350 MI	Und	161	R\$ 17,94	R\$ 2.888,34	COTA EXCLUSIVA
22	Condicionador Para Cabelos Secos E Opacos Embalagem Com 350 MI	Und	161	R\$ 17,94	R\$ 2.888,34	COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

23	Copo Descartavel 300 Ml. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 300 Ml.	Caixa	193	R\$ 278,44	R\$ 53.738,92	COTA EXCLUSIVA
24	Desentupidor De Pia Sanfonado Com Cabo Plastico .	Dz	139	R\$ 63,78	R\$ 8.865,42	COTA EXCLUSIVA
25	Desentupidor De Vaso Sanitário ,Com Cabo De 60 Cm .	Dz	139	R\$ 87,70	R\$ 12.190,30	COTA EXCLUSIVA
26	Desinfetante De Uso Geral 5 Lt. Composição: Principio Ativo, Cloreto De Aquil Di-Metil Benzil, Amônio. Tensoativo Isotiazolina / Metul Isotiazolinona, Fragância, Corante E Veículo. Utilizar Na Proporção De 1 - 20 (1 Lt De Desinfetante Para 20 Litros De Água.	Bombona	1047	R\$ 12,30	R\$ 12.878,10	COTA EXCLUSIVA
27	Desinfetante Para Uso Em Superfícies Fixas A Base De Quartenario De Amonia (Duo Cid Plus) . Embalagem Com 5 Litros	Bombona	108	R\$ 305,31	R\$ 32.973,48	COTA EXCLUSIVA
28	Desinfetante Para Uso Geral. Composição Três Em Um: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio, essencia, Corante, Emulsificante, Conservante, Opacificante E Veiculo. Principio Ativo: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio 0,75%. Caixa Com 12 Unidades Com 500 Ml Cada	Caixa	1080	R\$ 37,68	R\$ 40.694,40	COTA EXCLUSIVA
29	Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral, Biodegradável, Composição: Nonil Fenol Etoxilado, Isobutilglicol, Álcool Metasilicato De Sódio, Carbonato De Sódio, Preservante, Perfume, Corante E Veículo, Principio Ativo: Carbonato De Sódio. Frasco De 500Ml. Na Embalagem Deverá Constar A Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades.	Cx	702	R\$ 46,28	R\$ 32.488,56	COTA EXCLUSIVA
30	Detergente Líquido Neutro. Composição: Dodecil Benzeno Sulfato De Sódio 90, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Corante E Veículo. Contem Tensoativos Biodegradaveis Bombona Com 5 Litros;	Bombona	1242	R\$ 17,60	R\$ 21.859,20	COTA EXCLUSIVA
31	Escova Com Pegada Anatômica E Base Circular. Muito Resistente E Eficiente Na Limpeza De Roupas. Tamanho: 4Cm X 8Cm X 13Cm.	Duzia	95	R\$ 29,53	R\$ 2.805,35	COTA EXCLUSIVA
32	Escova Para Vaso Sanitário. Composição: Material Sintetico, Pigmento E Metal.	Und	799	R\$ 6,99	R\$ 5.585,01	COTA EXCLUSIVA
33	Esponja De Prato Multiuso. Composição: Espuma De Poliuretano, Fibra Sintética E Abrasivo. Com Validade Indeterminada, Esponja Medindo 109Mmx72Mmx20Mm, Caixa Com 60 Unidades.	Cx/60	248	R\$ 27,47	R\$ 6.812,56	COTA EXCLUSIVA
34	Faca Descartável Para Refeições. Composição: Poliestireno E Pifmentos De Alta Pureza, Produto Não Tóxico, Produzido Com Matéria Prima E Pigmentos Virgens Conforme Resolução 105/99 Da Anvisa. Caixa Com 1000 (Mil) Unidades.	Cx/1000	192	R\$ 84,62	R\$ 16.247,04	COTA EXCLUSIVA
35	Flanela Em 100% Algodão, Medindo 30Cmx50Cm. Pacote Com 12 Unidades	Pct	594	R\$ 28,03	R\$ 16.649,82	COTA EXCLUSIVA
36	Fósforo Sem Enxofre E Com Madeira Reflorestada. Fardo Contendo 20 Maços, Cada Maço Com 10 Caixas De Fósforos.	Fardo/20	172	R\$ 71,26	R\$ 12.256,72	COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

37	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho G; 80 unidades Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	11232	R\$ 0,92	R\$ 10.333,44	COTA EXCLUSIVA
38	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho M 70 unidades Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	9828	R\$ 0,69	R\$ 6.781,32	COTA EXCLUSIVA
39	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho P.60 unidades Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	31104	R\$ 0,59	R\$ 18.351,36	COTA EXCLUSIVA
40	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho Xg. 50 unidades- Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	7020	R\$ 0,98	R\$ 6.879,60	COTA EXCLUSIVA
41	Garfo Descartável Para Refeição. Composição: Poliestireno E Pigmentos De Alta Pureza, Produto Não Tóxico, Produzido Com Matéria Prima E Pigmentos Virgens Conforme Resolução 105/99 Da Anvisa.	Cx/1000	258	R\$ 86,57	R\$ 22.335,06	COTA EXCLUSIVA
42	Guardanapo De Papel, Coposição: Folhas Simples Com Relevo, 100% Fibras Celulósicas. Folha Medindo 32Cmx33Cm Pacote Com 50 Folhas.	Fd/20	302	R\$ 113,30	R\$ 34.216,60	COTA EXCLUSIVA
43	Hastes Flexíveis Com Pontas De Algodão . Antigerme 100% Algodão Embalagem Com 75 Unidades.	Cx	182	R\$ 5,92	R\$ 1.077,44	COTA EXCLUSIVA
44	Hipoclorito, À Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%, Cor Levemente Amarelo- Esverdeada. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco De 1000MI Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades. Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.	Cx/12	1782	R\$ 29,50	R\$ 52.569,00	COTA EXCLUSIVA
45	Lã De Aço Pacote Com 60 G Contendo 8 Esponja.Composição:Aço Carbono. Fardo Com 14 Pacotes Com 8 Esponjas.	Fd/14	258	R\$ 26,95	R\$ 6.953,10	COTA EXCLUSIVA
46	Lenço Umidecido Com 75 Folhas Macias Para Uso No Bebê De Forma Confortável.	Pct	756	R\$ 9,60	R\$ 7.257,60	COTA EXCLUSIVA
47	Limpa Vidros, Líquido, Para Limpeza De Vidros E Acrílicos, Embalagem Com 12X500 MI, Original Do Fabricante, Indicação De Uso, Composição, Data De Fabricação E De Validade E Informações Do Fabricante Estampados Na Embalagem. Caixa Com 12 Unidades	Cx	356	R\$ 68,22	R\$ 24.286,32	COTA EXCLUSIVA
48	Limpeza Pesada Ácida Desincrustante. Composição: Átivo, Tensoativo, Não Ionico E Veiculo. Emabalgem De 1 Lt	Lt	486	R\$ 12,10	R\$ 5.880,60	COTA EXCLUSIVA
49	Lixeira Com Pedal 14 Lt, Material 100% Reciclado E Atoxico. Lixeira Medindo: Altura 29,8 Cm, Largura 27,4 Cm, Profundidade 31,0 Cm	Und	139	R\$ 47,77	R\$ 6.640,03	COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

50	Lixeira Com Pedal De 50 Lt. Com Tampa Acionada Por Pedal Ligado Por Uma Haste, Com Aro Superior Para Travar O Saco De Lixo,	Und	128	R\$ 190,51	R\$ 24.385,28	COTA EXCLUSIVA
51	Lixeira Com Pedal E Roda Para 120 Lt, Lixeira Circular, Com Tampa Acionada Por Dela Ligado Por Uma Haste Metalixa, Com Trava De Abertuta Na Parte Frontal Da Lixeira, Alça Para Locomoção Na Parte Traseira .	Und	106	R\$ 362,66	R\$ 38.441,96	COTA EXCLUSIVA
52	Lustra Moveis. Produto À Base De Silicone E Com Componentes Que Agem Diretamente Na Madeira, Formando Uma Película Protetora, Deixando A Superfície Com Aparência Agradável E Perfumada. Embalagem Com 500 MI Caixa Com 24 Unidades	Caixa	95	R\$ 153,46	R\$ 14.578,70	COTA EXCLUSIVA
53	Marmita Com Divisória. Composição: Filme De Poliestireno Expandido, Contendo A Base Da Marmita Com 3 Divisória . Cada Caixa Contem 100 Unidades.	Cx/100	270	R\$ 124,19	R\$ 33.531,30	COTA EXCLUSIVA
54	Marmita Com Tampa, Composição: Polietireno Cristal, Pigmento, Gás Butano Desodorizado, Talco Industrial. Embalagem Com Medidas 200X10 Mm Na Cor Branca Com Fundo Quadrado, Produto 100% Sem Cfc. Embalagem Com 100 Unidades.	Cx/100	378	R\$ 63,67	R\$ 24.067,26	COTA EXCLUSIVA
55	Multiuso Para Limpeza Geral Com Ph Neutro. Caixa Com 24 Unidades	Cx/24	410	R\$ 95,21	R\$ 39.036,10	COTA EXCLUSIVA
56	Naftalina Pacote Com 30 G	Pct	162	R\$ 3,29	R\$ 532,98	COTA EXCLUSIVA
57	Odorizante De Ambiente. Composição: Água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante E Propelentes. Embalagem Com 360 MI/305G, Produto Não Contém Clorofluorcabono.	Und	1116	R\$ 12,25	R\$ 13.671,00	COTA EXCLUSIVA
58	Palito Roliço De Madedira Para Limpeza De Dente. Pacote Com 25 Caixas Com 100 Unidades Cada.	Pct	257	R\$ 24,05	R\$ 6.180,85	COTA EXCLUSIVA
59	Pano De Chão Saco Flanelado. Composição: 100% Algodão. Medindo 68Cmx44Cm	Und	5040	R\$ 4,48	R\$ 22.579,20	COTA EXCLUSIVA
60	Pano De Prato Com Estampa, Em Algodão, Medindo 42Cmx68Cm Pacote Com 12 Unidades.	Pacote /12	396	R\$ 45,20	R\$ 17.899,20	COTA EXCLUSIVA
61	Pano Multiuso Tipo Perfex Rolo 300M	Rolo	95	R\$ 243,41	R\$ 23.123,95	COTA EXCLUSIVA
62	Pano Multiuso. Composição: 70% Viscose, 30% Poliéster E Agente Bacteriostático. Embalagem Com 5 Panos.	Pct	367	R\$ 5,34	R\$ 1.959,78	COTA EXCLUSIVA
63	Papel Alumínio Em Rolo Medindo: Comprimento 7,5 Mt E Largura 30 Cm; Cada Rolo. Caixa Contendo 25 Rolos.	Caixa/25	225	R\$ 125,92	R\$ 28.332,00	COTA EXCLUSIVA
64	Papel Filme De Pvc- G-Util Pelicula Aderente. Composição Resina De Pvc, Plastificantes E Estabilizantes. Pelicula Para Proteger E Conserva Alimentos, Produto Não Tóxico. Rolo Medindo 38 Cm X1000 Mt	Rolo	181	R\$ 219,51	R\$ 39.731,31	COTA EXCL COTA EXCLUSIVA USIVA
65	Papel Filme De Pvc, Rolo Com Com 15 Mx 28Cm. Caixa Com 25 Unidades	Cx/25	313	R\$ 130,61	R\$ 40.880,93	COTA EXCLUSIVA
66	Papel Higiênico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos. AMPLA	Fd/8	608	R\$ 101,05	R\$ 61.438,40	COTA PRINCIPAL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

CONCORRÊNCIA						
67	Papel Higiênico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos.	Fd/8	202	R\$ 101,05	R\$ 20.412,10	COTA RESERVADA
68	Papel Higiênico Folha Simples. Composição: Fibras 100% Naturais E Aromas. Fardo Com 16 Pacotes Com 4 Rolos Cada.	Fd/16	1188	R\$ 51,08	R\$ 60.683,04	COTA EXCLUSIVA
69	Papel Toalha Em Rolo, Fardo Contendo 24 Rolos Sendo Em 12 Pacotes Com 2 Rolos Cada Pacote.	Fd/12	849	R\$ 58,99	R\$ 50.082,51	COTA EXCLUSIVA
70	Pasta Umectante Uso Profissional. Composição: Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Conservante, Fragância E Água. Balde Com 20 Kg	Balde	86	R\$ 176,21	R\$ 15.154,06	COTA EXCLUSIVA
71	Pedra Sanitária Com Aroma, Composição: Paradiclorobenzeno E Essencia. Pastilha Com Suporte Para Encaixe, Peso Liquido 35 G. Caixa Com 48 Unidades	Cx/48	301	R\$ 82,00	R\$ 24.682,00	COTA EXCLUSIVA
72	Pilha De Zinco Tamanho Aaa Caixa Com 40	Caixa	193	R\$ 69,15	R\$ 13.345,95	COTA EXCLUSIVA
73	Pilha De Zinco Tamanho Aa Caixa Com 60	Caixa	193	R\$ 62,45	R\$ 12.052,85	COTA EXCLUSIVA
74	Pilha De Zinco Tamanho C Caixa Com 12 Unidades.	Caixa	139	R\$ 57,92	R\$ 8.050,88	COTA EXCLUSIVA
75	Pilha De Zinco Tamanho D Caixa Com 12 Unidades	Caixa	139	R\$ 60,04	R\$ 8.345,56	COTA EXCLUSIVA
76	Polidor De Alumínio. Composição : Linear Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Coadjuvante, Isotiazolinona Corante E Veiculo. Caixa Com 12 Unidades Com 500 MI	Cx/12	622	R\$ 36,65	R\$ 22.796,30	COTA EXCLUSIVA
77	Pomada Para Prevenção E Tratamento De Assaduras . Peso Liquido 60 G	Und	594	R\$ 20,04	R\$ 11.903,76	COTA EXCLUSIVA
78	Prato Descartável Raso Para Refeição Tamanho 23. Composição: Material De Poliestireno Não Tóxico. Produto Com Selo De Segurança Do Inmetro E Do Iqb. Pacote Com 10 Unidades.	Pct/10	864	R\$ 8,90	R\$ 7.689,60	COTA EXCLUSIVA
79	Pregador De Roupa Com Madeira 100% Reflorestada . Pacote Com 12 Unidades.	Pct	297	R\$ 3,88	R\$ 1.152,36	COTA EXCLUSIVA
80	Pulverizador De Liquido Com Capacidade Para 350 MI	Und	258	R\$ 23,15	R\$ 5.972,70	COTA EXCLUSIVA
81	Refil De Mop Água. Composição : Mop Constituido Em Fio De Ponta Dobrada Em Algodão Com Gramatura De 320 Grs.	Und	128	R\$ 33,58	R\$ 4.298,24	COTA EXCLUSIVA
82	Rodo 30 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 30 Cm	Duzia	139	R\$ 91,47	R\$ 12.714,33	COTA EXCLUSIVA
83	Rodo 40 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 40 Cm	Duzia	139	R\$ 92,80	R\$ 12.899,20	COTA EXCLUSIVA
84	Rodo 60 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 60 Cm	Duzia	150	R\$ 144,65	R\$ 21.697,50	COTA EXCLUSIVA
85	Sabão De Côco. Composição: Sabão Sodico 60-80%, Glicerina 1-10%, Linear Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio (Versão Multiativo)1-5% E Fragância 0,1- 0,5 %. Pacote Com 5 Unidades Com 200Gr.	Pacote	972	R\$ 10,03	R\$ 9.749,16	COTA EXCLUSIVA
86	Sabão Em Barra Neutro .Composição: Sabão Base De Sódio, Glicerina, Alcalinizante, Coadjuvantes, Sequestrantes E Água. Sabão Glicerinado De 200G Cada	Cx/50	473	R\$ 97,40	R\$ 46.070,20	COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Barra, Caixa Com 50 Unidades					
87	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades	Cx	1053	R\$ 75,03	R\$ 79.006,59	COTA PRINCIPAL
88	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades	CX	351	R\$ 75,03	R\$ 26.335,53	COTA RESERVADA
89	Sabão Hospitalar 20 Kg : Componente Ativo; Espessantes (Tensoativo Biodegradável) Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico (8%), Controlador De Dureza Da Água: Tripolifosfato De Sódio Coadjuvante: Talca, Carga: Sulfato De Sódio, Alcalinizante: Silicato De Sódio, Corretor De Ph: Solução De Hidróxido De Sódio À 49%; Corante E Veículo:Carbonato De Cálcio.	Saco	86	R\$ 189,56	R\$ 16.302,16	COTA EXCLUSIVA
90	Sabonete Em Barra 90G.	Pacote/1 2	514	R\$ 23,53	R\$ 12.094,42	COTA EXCLUSIVA
91	Sabonete Em Barra, Infantil, Dermatologicamente Testado . Embalagem Com 80Gramas.	Cx	1971	R\$ 5,73	R\$ 11.293,83	COTA EXCLUSIVA
92	Escova Dental Adulto Macia: Cabo Reto, Cerdas Macias, Cabeça Referência 35, Com Cerdas De Cabeça Arredondadas Contendo 32 Tufo De Cerdas, Comprimento Total De 17 A 20 Cm	Und	4500	R\$ 4,50	R\$ 20.250,00	COTA EXCLUSIVA
93	Escova Dental Infantil Macia: Cabo Reto, Cerdas Macias, Cabeça Referência 35, Com Cerdas De Cabeça Arredondadas Contendo 28 Tufo De Cerdas, Comprimento Total De 15 A 17 Cm	Und	4500	R\$ 4,37	R\$ 19.665,00	COTA EXCLUSIVA
94	Creme Dental: Com Fluor Embalagem Com 90 Gr.Com Micropartículas De Cálcio, Ação Bacteriana, Registro No Ministério Da Saúde, Embalagem Deve Conter A Marca Do Fabricante, Peso Líquido, Data De Fabricação E Prazo De Validade	Und	4500	R\$ 3,65	R\$ 16.425,00	COTA EXCLUSIVA
95	Fio Dental Rolo Com 25M	Und	4500	R\$ 3,91	R\$ 17.595,00	COTA EXCLUSIVA
96	Protetor Solar Corporal Fps Mínimo 30, Com Ação Repelente E Hipoalergênica	Und	2700	R\$ 17,11	R\$ 46.197,00	COTA EXCLUSIVA
97	Sabonete Líquido. Composição Alcalonamida De Acido Graço De Côco, Côco Amido, Propilbetaina, Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Frágancia, Corante E Água. Sabonete Líquido Tipo Perolado Embalagem Com 5 Lt.	Bombona	1476	R\$ 21,54	R\$ 31.793,04	COTA EXCLUSIVA
98	Saco De Lixo 100 Lt Azul, Medindo 70Cmx82Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades	Cento	1260	R\$ 23,66	R\$ 29.811,60	COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

99	Saco De Lixo 100 Lt Hospitalar Branco Reforçado Medindo 75Cmx105Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embalagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	450	R\$ 53,40	R\$ 24.030,00	COTA EXCLUSIVA
100	Saco De Lixo 100 Lt Na Cor Preta. Medindo 70Cmx82Xm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	1260	R\$ 30,07	R\$ 37.888,20	COTA EXCLUSIVA
101	Saco De Lixo 200 Lt Azul, Medindo 83Cmx97Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades	Cento	954	R\$ 36,78	R\$ 35.088,12	COTA EXCLUSIVA
102	Saco De Lixo 200 Lt Hospitalar Branco, Medindo 93Cmx103Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embalagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	540	R\$ 68,46	R\$ 36.968,40	COTA EXCLUSIVA
103	Saco De Lixo 200 Lt Preto. Medindo 83Cmx97Cm. Pacote Com 100 Unidades	Cento	936	R\$ 36,91	R\$ 34.547,76	COTA EXCLUSIVA
104	Saco De Lixo 30 Lt Hospitalar Branco, Medindo 59Cmx62Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embalagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	378	R\$ 23,04	R\$ 8.709,12	COTA EXCLUSIVA
105	Saco De Lixo 40 Lt Azul, Medindo 47Cmx55Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades.	Cento	1045	R\$ 12,86	R\$ 13.438,70	COTA EXCLUSIVA
106	Saco De Lixo 40 Lt Preto. Medindo 45Cmx55Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	1045	R\$ 13,53	R\$ 14.138,85	COTA EXCLUSIVA
107	Saco De Lixo 50 Lt Hospitalar Branco, Medindo 63Cmx80Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embalagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	324	R\$ 30,94	R\$ 10.024,56	COTA EXCLUSIVA
108	Saco De Lixo 60 Lt Azul, Medindo 55Cmx65Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades.	Cento	864	R\$ 16,72	R\$ 14.446,08	COTA EXCLUSIVA
109	Saco De Lixo 60 Lt Preto, Medindo 55Cmx65Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	900	R\$ 16,57	R\$ 14.913,00	COTA EXCLUSIVA
110	Saco De Lixo Reforçado De 200 Lt, Medindo 90X103X08	Cento	301	R\$ 80,22	R\$ 24.146,22	COTA EXCLUSIVA
111	Saco Para Cesta Basica 50Cmx80Cmx0,10Mm	Kg	106	R\$ 58,12	R\$ 6.160,72	COTA EXCLUSIVA
112	Sacola Plastica Com Alça De Tamanhos P,M E G	Kg	106	R\$ 24,47	R\$ 2.593,82	COTA EXCLUSIVA
113	Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em Potes De 100 MI, Copos De 150 MI, 180 MI E 200 MI. Pacote Com 50 Unidades	Pct/50	432	R\$ 8,40	R\$ 3.628,80	COTA EXCLUSIVA
114	Touca Descartável. Composição: 100% Poipropileno. Produto Atóxica, Não Estéril E Modelo Sanfonado. Embalagem Com 100	Pct/100	270	R\$ 33,32	R\$ 8.996,40	COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Unidades.					
115	Vassoura De Piaçava Multiuso Nº 02: Vassoura Robusta Com Cerdas De Piaçava Firme E Resistente , Exelente Para Areas Rusticas Desniveladas E Esburacadas , Como Calçadas , Terreiros, Quintal , Patios Com Cimento Rustico E Outros. Cabo De Madeira Plastificado 1.20Mts	Dúzia	410	R\$ 101,56	R\$ 41.639,60	COTA EXCLUSIVA
116	Vassoura Pelo Animal 30Cm: Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece Cerdas Em Pelo De Animal, Que Proporciona Maior Macies Que As Cerdas De Pet Plástico. Ideal Para Limpeza De Pisos Frios Como Porcelanatos E Outros, Pois Retém 100% Das Particulas De Poeira Devido Ao Grande Volume De Cerdas.Base Do Cabo Em Madeira.	Dúzia	128	R\$ 348,34	R\$ 44.587,52	COTA EXCLUSIVA
117	Vassoura Pêlo Sintético 30Cm : Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece. Cerdas Nylon Bem Finas, Que Substituem A Cerda De Pelo Animal ,Com Cabo De Madeira Plastificado.	Dúzia	84	R\$ 158,88	R\$ 13.345,92	COTA EXCLUSIVA
118	Vassourão Gari Com Cerdas De Piaçava, Cabo Com 1,20 Mt E Base Com 40 Cm.	Dúzia	193	R\$ 238,12	R\$ 45.957,16	COTA EXCLUSIVA
119	Alcool Em Gel 70° Inpm. Composição: Alcool Etilico Hidratado, Espessante, Desnaturante E Água. Com Principio Ativo Etilico 70%. Com Selos Do Inmetro E Do Inor. Caixa Com 12 Unidades, Cada Embalagem Contendo 500 G.	Cx/12	470	R\$ 122,73	R\$ 57.683,10	COTA PRINCIPAL
120	Alcool Em Gel 70° Inpm. Composição: Alcool Etilico Hidratado, Espessante, Desnaturante E Água. Com Principio Ativo Etilico 70%. Com Selos Do Inmetro E Do Inor. Caixa Com 12 Unidades, Cada Embalagem Contendo 500 G.	Cx/12	156	R\$ 122,73	R\$ 19.145,88	COTA RESERVADA
121	Álcool Liquido 70° (P/P) Inpm, Elimina 99,99% Das Bacterias E Virus .Caixa Com 12 Unidades	Cx/12	422	R\$ 151,51	R\$ 63.937,22	COTA EXCLUSIVA
122	Copo Descartavel 180 MI.Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 180 MI.	Caixa/25. 000	600	R\$ 184,94	R\$ 110.964,00	COTA PRINCIPAL
123	Copo Descartavel 180 MI.Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 180 MI.	Caixa/25. 000	199	R\$ 184,94	R\$ 36.803,06	COTA RESERVADA
124	Copo Descartável 50 MI Para Café. Produto Atoxico, Caixa Contendo 50 Tiras De Copo Com 100 Unidades Cada Tira, Copos Na Cor Branca.	Caixa/50 00	365	R\$ 164,00	R\$ 59.860,00	COTA PRINCIPAL
125	Copo Descartável 50 MI Para Café. Produto Atoxico, Caixa Contendo 50 Tiras De Copo Com 100 Unidades Cada Tira, Copos Na Cor Branca.	Caixa/50 00	121	R\$ 164,00	R\$ 19.844,00	COTA RESERVADA
126	Papel Higiénico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10Cm, Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes	Fd/16	680	R\$ 131,38	R\$ 89.338,40	COTA PRINCIPAL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

127	Papel Higiênico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10Cm, Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes	Fd/16	226	R\$ 131,38	R\$ 29.691,88	COTA RESERVADA
				VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 2.770,678,08		

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

4.1.O valor total estimado decorrente do somatório de todos os itens da presente contratação é a quantia de **R\$ 2.770.678,08** (dois milhões setecentos e setenta mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Por se tratar de material de consumo os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta das Secretarias demandantes e, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório, segue as informações abaixo:

51.1. Informações dos valores das Dotações Orçamentária das Secretarias envolvidas no processo licitatório.

5.1.1 Secretaria de Administração;

02.00 - Poder executivo
02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas
0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos

5.1.2 Secretaria de Saúde

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do fms**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde
1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1030104282.270 - **Programa saúde da família – psf**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde
600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde
621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

5.1.3 Secretaria de Educação

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação
1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo

02.09 - Secretaria municipal de educação

1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**

33903000 - Material de consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

550.0000 - Transferência do salário-educação

551.0000 - Transferências de recursos do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola (pdde)

02.00 - Poder executivo

02.15 – Fundeb

1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%

33903000 - Material de consumo

540.0000 - Transferências do fundeb - impostos e transferências de impostos

5.1.4 Secretaria de Assistência

02.00 - Poder executivo

02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania

0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824304832.283 blocos de proteção social básica – psb

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.286 programas bolsa família – igdbf

33903000 materiais de consumo

6. DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes deverão apresentar proposta de preço, com validade de no mínimo **60 (sessenta) dias** conforme **Termo de Referência**.

6.2 A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado neste Termo de Referência, a qual deverá conter todos os preços unitários de cada item, bem como da indicação de suas marcas.

6.3 Os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.4 A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.5 Será desclassificada a proposta que apresentar desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 O licitante melhor classificado/vencedor na etapa de lances deverá entregar amostras dos produtos ofertados em sua proposta comercial, em até 03 (três) dias, no horário das 8 às 13h na Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE.

7.2.A apresentação das amostras dos produtos dos itens acima citado deverá ser entregue a comissão da CPL, relacionada em 02 (duas) vias. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante (nome da empresa, CNPJ, nº do Processo Licitatório e do Pregão), dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca e número do item de referência, carimbado e assinado pelo representante legal.

7.3. As amostras serão analisadas por um representante da secretaria de administração a Sra Andreza Cristina Magalhães Oliveira de Souza Matrícula Nº 008205, verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

29

qualidade, depois da análise a servidora emitirá relatório circunstanciado, informando que as amostras apresentadas atendem ou não as exigências deste certame, para avaliação de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, explicitando se for o caso, os fundamentos do não atendimento deste Termo de Referência e do Edital.

7.4 – As amostras corresponderão a 01 (uma) unidade de medida do respectivo item, em consonância com as Especificações Técnicas do termo de referência do edital, com rótulo contendo as informações básicas do produto, como nome do fabricante, nome do material e validade, quando for o caso.

7.5 - Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

7.6 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da administração municipal até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

7.7. Será desclassificada a empresa que deixar de apresentar as amostras, conforme estabelecido nos subitens anteriores, ou que apresentar qualquer amostra em desconformidade com as especificações dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

7.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.9. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o representante analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), se necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.10 - As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA

8.1 Para fins de qualificação técnica será cobrado do licitante que apresente:

8.2 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

8.3 Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro (a) fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acórdão nº 291/2014.

8.4 O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

9.2. No caso dos produtos o prazo de validade na data da entrega não poderá ser superior a 12 (doze) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3. A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

9.4. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato terá um prazo (12) doze dias para atestar o recebimento para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

9.6. Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata de registro de preços originada a partir deste termo de referência terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

30

11. DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP

11.1. A Secretaria de Administração é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

11.1.2. Assinar a ata de registro de preços;

11.1.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

11.1.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

11.1.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

11.1.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

11.1.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS ADESÕES POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

12.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

12.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

12.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do instrumento contratual ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, e serão contados a partir da sua assinatura.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Efetuar a entrega dos produtos no local determinado pelas Secretarias demandantes, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- Efetuar a entrega dos produtos nos horários determinados pela pelas Secretarias demandantes;
- Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência,



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;

- d) A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- e) Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pelas Secretarias demandantes, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;
- f) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação do fornecimento dos produtos no horário estabelecido pelas Secretarias demandantes;
- b) Solicitar a imediata substituição dos itens quando for constatado qualquer tipo de irregularidade a exemplo de validade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;
- c) Convocar a qualquer momento a **CONTRATADA** para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega dos itens.
- d) Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;
- f) Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos itens estipulados no contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será(m) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3 Será designado no Termo de Contrato o servidor responsável pela fiscalização do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
 - b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
 - c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
 - d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
 - e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
 - f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.
- 17.4 Será designado no Termo de Contrato o servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

contrato;

e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, como devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

18.2. Os pagamentos de correntes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis previstas em Lei.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração;

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 20.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 20.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

20.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5, 20.2.6 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 20.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste **Termo de Referência**, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

21.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

35

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÕES (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº em conformidade com o disposto no ART. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

36

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

Declara para os fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97 da Lei nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de São Lourenço da Mata/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada a, declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO

OBJETO Sistema de registro de preços para futura e eventual Contratação de Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

37

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR R\$	VALOR R\$	TIPO DE COTA
1	Absorvente Feminino Com Abas, Com Alta Absorção, Com Bloqueio De Odores. Pacote Com 8 Unidades	Pct	432			COTA EXCLUSIVA
2	Alvejante Hospitalar 20Kg: Componente Ativo, Coadjuvante: Tripolifosfato De Sódio E Estabilizante: Carbonato De Cálcio. Componente Ativo: Ácido Tricloro Isocianúrico= 15% P/P.	Balde	86			COTA EXCLUSIVA
3	Amaciante De Roupa, Aspecto Físico Líquido Viscoso Concentrado, Perfumado. Frasco De 2 Litros, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Na Embalagem Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote. Acondicionado Em Caixa Com 6 Unidades.	Cx	270			COTA EXCLUSIVA
4	Amaciante De Tecidos Para Uso Profissional. Composição: Átivos, Corante: Ins-132; Fragancia E Veículo: Água. Embalagem Com 20 Lt .	Balde	75			COTA EXCLUSIVA
5	Avental Reforçado. Feito Com Material De Pvc Plus, Com Tiras Soldadas E Com Medidas De 1,20Mtx0,65Mt.	Und	129			COTA EXCLUSIVA
6	Álcool, Tipo Etilico Hidratado, Concentração 46 Inpm. Aplicação: Uso Doméstico. Frasco De 500MI Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades.	Cx	150			COTA EXCLUSIVA
7	Balde Para Água De 10 Lt. Material Reciclado. Com Haste Metalica Na Parte Superior Do Balde.	Und	334			COTA EXCLUSIVA
8	Balde Para Água De 21 Lt. Material Reciclado. Com Haste Metalica Na Parte Superior Do Balde.	Und	334			COTA EXCLUSIVA
9	Barbeador Com Uma Lamina. Composição: Resina Termoplastica E Aço Inoxidável De Cromo. Cartela Com 24 Unidades, Barbeador Com Proteção Nas Laminas.	Cartela	162			COTA EXCLUSIVA
10	Bobina Picotada Tamanho 30X40 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem	Kg	258			COTA EXCLUSIVA
11	Bobina Picotada Tamanho 40X60 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem	Kg	258			COTA EXCLUSIVA
12	Cera Liquida Neutra. Composição: Cera De Polietileno, Agente Formador De Filme, Agente De Polimento, Conservante E Veiculo. Embalagem Com 5Lt, Com Tampa E Com Lacre .	Bombona	594			COTA EXCLUSIVA
13	Cesto De Lixo Telado De 7,5 Lt, Produto Confeccionado Em Polipropileno, Medindo 25Cmx25,5Cm	Und	312			COTA EXCLUSIVA
14	Cloro 10%. Composição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio	Bombona	594			COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Ativo Hipoclorito De Sódio 10% P/P. Embalagem 5 Litros.				
15	Cloro 2%. Composição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 2% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	1296		COTA EXCLUSIVA
16	Cloro 5%. Composição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 5% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	378		COTA EXCLUSIVA
17	Colher Descartável Para Refeição. Composição: Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 1000 (Mil) Unidades.	Cx/1000	192		COTA EXCLUSIVA
18	Colonia Infantil Embalagem Contendo 100 MI	Und	1674		COTA EXCLUSIVA
19	Condicionador Infantil Para Todo Tipo De Cabelo Embalagem Com 120 MI .	Und	1663		COTA EXCLUSIVA
20	Condicionador Para Cabelos Cacheados Embalagem Com 350 MI	Und	161		COTA EXCLUSIVA
21	Condicionador Para Cabelos Lisos Embalagem Com 350 MI	Und	161		COTA EXCLUSIVA
22	Condicionador Para Cabelos Secos E Opacos Embalagem Com 350 MI	Und	161		COTA EXCLUSIVA
23	Copo Descartavel 300 MI. Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 300 MI.	Caixa	193		COTA EXCLUSIVA
24	Desentupidor De Pia Sanfonado Com Cabo Plastico .	Dz	139		COTA EXCLUSIVA
25	Desentupidor De Vaso Sanitário ,Com Cabo De 60 Cm .	Dz	139		COTA EXCLUSIVA
26	Desinfetante De Uso Geral 5 Lt. Composição: Principio Ativo, Cloreto De Aquil Di-Metil Benzil, Amônio. Tensoativo Isotiazolina / Metul Isotiazolinona, Fragância, Corante E Veículo. Utilizar Na Proporção De 1 - 20 (1 Lt De Desinfetante Para 20 Litros De Água.	Bombona	1047		COTA EXCLUSIVA
27	Desinfetante Para Uso Em Superfícies Fixas A Base De Quaternario De Amonia (Duo Cid Plus) . Embalagem Com 5 Litros	Bombona	108		COTA EXCLUSIVA
28	Desinfetante Para Uso Geral. Composição Três Em Um: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio, Essencia, Corante, Emulsificante, Conservante, Opacificante E Veiculo. Principio Ativo: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio 0,75%. Caixa Com 12 Unidades Com 500 MI Cada	Caixa	1080		COTA EXCLUSIVA
29	Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral, Biodegradável, Composição: Nonil Fenol Etoxilado, Isobutilglicol, Álcool Metasilicato De Sódio, Carbonato De Sódio, Conservante, Perfume, Corante E Veículo, Principio Ativo: Carbonato De Sódio. Frasco De 500MI. Na Embalagem Deverá Constar A Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades.	Cx	702		COTA EXCLUSIVA
30	Detergente Líquido Neutro. Composição: Dodecil Benzeno Sulfato De Sódio 90, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Corante E Veiculo. Contem Tensoativos	Bombona	1242		COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Biodegradáveis Bombona Com 5 Litros;					
31	Escova Com Pegada Anatômica E Base Circular. Muito Resistente E Eficiente Na Limpeza De Roupas. Tamanho: 4Cm X 8Cm X 13Cm.	Duzia	95			COTA EXCLUSIVA
32	Escova Para Vaso Sanitário. Composição: Material Sintetico, Pigmento E Metal.	Und	799			COTA EXCLUSIVA
33	Esponja De Prato Multiuso. Composição: Espuma De Poliuretano, Fibra Sintética E Abrasivo. Com Validade Indeterminada, Esponja Medindo 109Mmx72Mmx20Mm, Caixa Com 60 Unidades.	Cx/60	248			COTA EXCLUSIVA
34	Faca Descartável Para Refeições. Composição: Poliestireno E Pigmentos De Alta Pureza, Produto Não Tóxico, Produzido Com Matéria Prima E Pigmentos Virgens Conforme Resolução 105/99 Da Anvisa. Caixa Com 1000 (Mil) Unidades.	Cx/1000	192			COTA EXCLUSIVA
35	Flanela Em 100% Algodão, Medindo 30Cmx50Cm. Pacote Com 12 Unidades	Pct	594			COTA EXCLUSIVA
36	Fósforo Sem Enxofre E Com Madeira Reflorestada. Fardo Contendo 20 Maços, Cada Maço Com 10 Caixas De Fósforos.	Fardo/20	172			COTA EXCLUSIVA
37	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho G; 80 unidades Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	11232			COTA EXCLUSIVA
38	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho M 70 unidades Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	9828			COTA EXCLUSIVA
39	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho P.60 unidades Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	31104			COTA EXCLUSIVA
40	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho Xg. 50 unidades- Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	UND	7020			COTA EXCLUSIVA
41	Garfo Descartável Para Refeição. Composição: Poliestireno E Pigmentos De Alta Pureza, Produto Não Tóxico, Produzido Com Matéria Prima E Pigmentos Virgens Conforme Resolução 105/99 Da Anvisa.	Cx/1000	258			COTA EXCLUSIVA
42	Guardanapo De Papel, Coposição: Folhas Simples Com Relevo, 100% Fibras Celulósicas. Folha Medindo 32Cmx33Cm Pacote Com 50 Folhas.	Fd/20	302			COTA EXCLUSIVA
43	Hastes Flexíveis Com Pontas De Algodão . Antigermo 100% Algodão Embalagem Com 75 Unidades.	Cx	182			COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

44	Hipoclorito, À Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%, Cor Levemente Amarelo- Esverdeada. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco De 1000MI Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades. Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.	Cx/12	1782			COTA EXCLUSIVA
45	Lã De Aço Pacote Com 60 G Contendo 8 Esponja.Composição:Aço Carbono. Fardo Com 14 Pacotes Com 8 Esponjas.	Fd/14	258			COTA EXCLUSIVA
46	Lenço Umidecido Com 75 Folhas Macias Para Uso No Bebê De Forma Confortável.	Pct	756			COTA EXCLUSIVA
47	Limpa Vidros, Líquido, Para Limpeza De Vidros E Acrílicos, Embalagem Com 12X500 MI, Original Do Fabricante, Indicação De Uso, Composição, Data De Fabricação E De Validade E Informações Do Fabricante Estampados Na Embalagem. Caixa Com 12 Unidades	Cx	356			COTA EXCLUSIVA
48	Limpeza Pesada Ácida Desincrustante. Composição: Ativo, Tensioativo, Não Ionico E Veiculo. Embalagem De 1 Lt	Lt	486			COTA EXCLUSIVA
49	Lixeira Com Pedal 14 Lt, Material 100% Reciclado E Atoxico. Lixeira Medindo: Altura 29,8 Cm, Largura 27,4 Cm, Profundidade 31,0 Cm	Und	139			COTA EXCLUSIVA
50	Lixeira Com Pedal De 50 Lt. Com Tampa Acionada Por Pedal Ligado Por Uma Haste, Com Aro Superior Para Travar O Saco De Lixo,	Und	128			COTA EXCLUSIVA
51	Lixeira Com Pedal E Roda Para 120 Lt, Lixeira Circular, Com Tampa Acionada Por Dela Ligado Por Uma Haste Metalixa, Com Trava De Abertuta Na Parte Frontal Da Lixeira, Alça Para Locomoção Na Parte Traseira .	Und	106			COTA EXCLUSIVA
52	Lustra Moveis.Produto À Base De Silicone E Com Componentes Que Agem Diretamente Na Madeira, Formando Uma Película Protetora, Deixando A Superfície Com Aparência Agradável E Perfumada.Embalagem Com 500 MI Caixa Com 24 Unidades	Caixa	95			COTA EXCLUSIVA
53	Marmita Com Divisória. Composição: Filme De Poliestireno Expandido, Contendo A Base Da Marmita Com 3 Divisória . Cada Caixa Contem 100 Unidades.	Cx/100	270			COTA EXCLUSIVA
54	Marmita Com Tampa, Composição: Polietireno Cristal, Pigmento, Gás Butano Desodorizado, Talco Industrial. Embalagem Com Medidas 200X10 Mm Na Cor Branca Com Fundo Quadrado, Produto 100% Sem Cfc. Embalagem Com 100 Unidades.	Cx/100	378			COTA EXCLUSIVA
55	Multiuso Para Limpeza Geral Com Ph Neutro. Caixa Com 24 Unidades	Cx/24	410			COTA EXCLUSIVA
56	Naftalina Pacote Com 30 G	Pct	162			COTA EXCLUSIVA
57	Odorizante De Ambiente. Composição: Água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante E Propelentes. Embalagem Com 360 MI/305G, Produto	Und	1116			COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Não Contém Clorofluorcabono.				
58	Palito Roliço De Madedira Para Limpeza De Dente. Pacote Com 25 Caixas Com 100 Unidades Cada.	Pct	257		COTA EXCLUSIVA
59	Pano De Chão Saco Flanelado. Composição: 100% Algodão. Medindo 68Cmx44Cm	Und	5040		COTA EXCLUSIVA
60	Pano De Prato Com Estampa, Em Algodão, Medindo 42Cmx68Cm Pacote Com 12 Unidades.	Pacote /12	396		COTA EXCLUSIVA
61	Pano Multiuso Tipo Perfex Rolo 300M	Rolo	95		COTA EXCLUSIVA
62	Pano Multiuso. Composição: 70% Viscose, 30% Poliéster E Agente Bacteriostático. Embalagem Com 5 Panos.	Pct	367		COTA EXCLUSIVA
63	Papel Alumínio Em Rolo Medindo: Comprimento 7,5 Mt E Largura 30 Cm; Cada Rolo. Caixa Contendo 25 Rolos.	Caixa/25	225		COTA EXCLUSIVA
64	Papel Filme De Pvc- G-Util Pelicula Aderente. Composição Resina De Pvc, Plastificantes E Estabilizantes. Pelicula Para Proteger E Conserva Alimentos, Produto Não Tóxico. Rolo Medindo 38 Cm X1000 Mt	Rolo	181		COTA EXCL COTA EXCLUSIVA USIVA
65	Papel Filme De Pvc, Rolo Com Com 15 Mx 28Cm. Caixa Com 25 Unidades	Cx/25	313		COTA EXCLUSIVA
66	Papel Higiênico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos. AMPLA CONCORRÊNCIA	Fd/8	608		COTA PRINCIPAL
67	Papel Higiênico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos.	Fd/8	202		COTA RESERVADA
68	Papel Higiênico Folha Simples. Compoição: Fibras 100% Naturais E Aromas. Fardo Com 16 Pacotes Com 4 Rolos Cada.	Fd/16	1188		COTA EXCLUSIVA
69	Papel Toalha Em Rolo, Fardo Contendo 24 Rolos Sendo Em 12 Pacotes Com 2 Rolos Cada Pacote.	Fd/12	849		COTA EXCLUSIVA
70	Pasta Umectante Uso Profissional. Composição: Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Conservante, Fragância E Água. Balde Com 20 Kg	Balde	86		COTA EXCLUSIVA
71	Pedra Sanitária Com Aroma, Composição: Paradiclorobenzeno E essencia. Pastilha Com Suporte Para Encaixe, Peso Liquido 35 G. Caixa Com 48 Unidades	Cx/48	301		COTA EXCLUSIVA
72	Pilha De Zinco Tamanho Aaa Caixa Com 40	Caixa	193		COTA EXCLUSIVA
73	Pilha De Zinco Tamanho Aa Caixa Com 60	Caixa	193		COTA EXCLUSIVA
74	Pilha De Zinco Tamanho C Caixa Com 12 Unidades.	Caixa	139		COTA EXCLUSIVA
75	Pilha De Zinco Tamanho D Caixa Com 12 Unidades	Caixa	139		COTA EXCLUSIVA
76	Polidor De Alumínio. Composição : Linear Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Coadjuvante, Isotiazolinona Corante E Veiculo. Caixa Com 12 Unidades Com 500 MI	Cx/12	622		COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

77	Pomada Para Prevenção E Tratamento De Assaduras . Peso Liquido 60 G	Und	594			COTA EXCLUSIVA
78	Prato Descartável Raso Para Refeição Tamanho 23. Composição: Material De Poliestireno Não Tóxico. Produto Com Selo De Segurança Do Inmetro E Do Iqb. Pacote Com 10 Unidades.	Pct/10	864			COTA EXCLUSIVA
79	Pregador De Roupa Com Madeira 100% Reflorestada . Pacote Com 12 Unidades.	Pct	297			COTA EXCLUSIVA
80	Pulverizador De Liquido Com Capacidade Para 350 Ml	Und	258			COTA EXCLUSIVA
81	Refil De Mop Água. Composição : Mop Constituido Em Fio De Ponta Dobrada Em Algodão Com Gramatura De 320 Grs.	Und	128			COTA EXCLUSIVA
82	Rodo 30 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 30 Cm	Duzia	139			COTA EXCLUSIVA
83	Rodo 40 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 40 Cm	Duzia	139			COTA EXCLUSIVA
84	Rodo 60 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 60 Cm	Duzia	150			COTA EXCLUSIVA
85	Sabão De Côco. Composição: Sabão Sodico 60-80%, Glicerina 1-10%, Linear Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio (Versão Multiativo)1-5% E Fragância 0,1- 0,5 %. Pacote Com 5 Unidades Com 200Gr.	Pacote	972			COTA EXCLUSIVA
86	Sabão Em Barra Neutro .Composição: Sabão Base De Sódio, Glicerina, Alcalinizante, Coadjuvantes, Sequestrantes E Água. Sabão Glicerinado De 200G Cada Barra, Caixa Com 50 Unidades	Cx/50	473			COTA EXCLUSIVA
87	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades	Cx	1053			COTA PRINCIPAL
88	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades	CX	351			COTA RESERVADA
89	Sabão Hospitalar 20 Kg : Componente Ativo; Espessantes (Tensoativo Biodegradável) Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico (8%), Controlador De Dureza Da Água: Tripolifosfato De Sódio Coadjuvante: Talca, Carga: Sulfato De Sódio, Alcalinizante: Silicato De Sódio, Corretor De Ph: Solução De Hidróxido De Sódio À 49%; Corante E Veículo:Carbonato De Cálcio.	Saco	86			COTA EXCLUSIVA
90	Sabonete Em Barra 90G.	Pacote/1 2	514			COTA EXCLUSIVA
91	Sabonete Em Barra, Infantil, Dermatologicamente Testado . Embalagem Com 80Gramas.	Cx	1971			COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

92	Escova Dental Adulto Macia: Cabo Reto, Cerdas Macias, Cabeça Referência 35, Com Cerdas De Cabeça Arredondadas Contendo 32 Tufos De Cerdas, Comprimento Total De 17 A 20 Cm	Und	4500			COTA EXCLUSIVA
93	Escova Dental Infantil Macia: Cabo Reto, Cerdas Macias, Cabeça Referência 35, Com Cerdas De Cabeça Arredondadas Contendo 28 Tufos De Cerdas, Comprimento Total De 15 A 17 Cm	Und	4500			COTA EXCLUSIVA
94	Creme Dental: Com Fluor Embalagem Com 90 Gr.Com Micropartículas De Cálcio, Ação Bacteriana, Registro No Ministério Da Saúde, Embalagem Deve Conter A Marca Do Fabricante, Peso Liquido, Data De Fabricação E Prazo De Validade	Und	4500			COTA EXCLUSIVA
95	Fio Dental Rolo Com 25M	Und	4500			COTA EXCLUSIVA
96	Protetor Solar Corporal Fps Mínimo 30, Com Ação Repelente E Hipoalergênica	Und	2700			COTA EXCLUSIVA
97	Sabonete Liquido. Composição Alcalonamida De Acido Graxo De Côco, Côco Amido, Propilbetaina, Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Frágancia, Corante E Água. Sabonete Liquido Tipo Perolado Embalagem Com 5 Lt.	Bombona	1476			COTA EXCLUSIVA
98	Saco De Lixo 100 Lt Azul, Medindo 70Cmx82Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades	Cento	1260			COTA EXCLUSIVA
99	Saco De Lixo 100 Lt Hospitalar Branco Reforçado Medindo 75Cmx105Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embelagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	450			COTA EXCLUSIVA
100	Saco De Lixo 100 Lt Na Cor Preta. Medindo 70Cmx82Xm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	1260			COTA EXCLUSIVA
101	Saco De Lixo 200 Lt Azul, Medindo 83Cmx97Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades	Cento	954			COTA EXCLUSIVA
102	Saco De Lixo 200 Lt Hospitalar Branco, Medindo 93Cmx103Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embelagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	540			COTA EXCLUSIVA
103	Saco De Lixo 200 Lt Preto. Medindo 83Cmx97Cm. Pacote Com 100 Unidades	Cento	936			COTA EXCLUSIVA
104	Saco De Lixo 30 Lt Hospitalar Branco, Medindo 59Cmx62Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embelagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	378			COTA EXCLUSIVA
105	Saco De Lixo 40 Lt Azul, Medindo 47Cmx55Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades.	Cento	1045			COTA EXCLUSIVA
106	Saco De Lixo 40 Lt Preto. Medindo 45Cmx55Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente.	Cento	1045			COTA EXCLUSIVA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	Pacote Com 100 Unidades				
107	Saco De Lixo 50 Lt Hospitalar Branco, Medindo 63Cmx80Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embelagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	324		COTA EXCLUSIVA
108	Saco De Lixo 60 Lt Azul, Medindo 55Cmx65Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades.	Cento	864		COTA EXCLUSIVA
109	Saco De Lixo 60 Lt Preto, Medindo 55Cmx65Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	900		COTA EXCLUSIVA
110	Saco De Lixo Reforçado De 200 Lt, Medindo 90X103X08	Cento	301		COTA EXCLUSIVA
111	Saco Para Cesta Basica 50Cmx80Cmx0,10Mm	Kg	106		COTA EXCLUSIVA
112	Sacola Plastica Com Alça De Tamanhos P,M E G	Kg	106		COTA EXCLUSIVA
113	Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em Potes De 100 MI, Copos De 150 MI, 180 MI E 200 MI. Pacote Com 50 Unidades	Pct/50	432		COTA EXCLUSIVA
114	Touca Descartável. Composição: 100% Poipropileno. Produto Atóxica, Não Estéril E Modelo Sanfonado. Embalagem Com 100 Unidades.	Pct/100	270		COTA EXCLUSIVA
115	Vassoura De Piaçava Multiuso Nº 02: Vassoura Robusta Com Cerdas De Piaçava Firme E Resistente , Exelente Para Areas Rusticas Desniveladas E Esburacadas , Como Calçadas , Terreiros, Quintal , Patios Com Cimento Rustico E Outros. Cabo De Madeira Plastificado 1.20Mts	Duzia	410		COTA EXCLUSIVA
116	Vassoura Pelo Animal 30Cm: Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece Cerdas Em Pelo De Animal, Que Proporciona Maior Macies Que As Cerdas De Pet Plástico. Ideal Para Limpeza De Pisos Frios Como Porcelanatos E Outros, Pois Retém 100% Das Particulas De Poeira Devido Ao Grande Volume De Cerdas.Base Do Cabo Em Madeira.	Dúzia	128		COTA EXCLUSIVA
117	Vassoura Pêlo Sintético 30Cm : Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece. Cerdas Nylon Bem Finas, Que Substituem A Cerda De Pelo Animal ,Com Cabo De Madeira Plastificado.	Dúzia	84		COTA EXCLUSIVA
118	Vassourão Gari Com Cerdas De Piaçava, Cabo Com 1,20 Mt E Base Com 40 Cm.	Dúzia	193		COTA EXCLUSIVA
119	Alcool Em Gel 70° Inpm. Composição: Alcool Etilico Hidratado, Espessante, Desnaturante E Água. Com Principio Ativo Etilico 70%. Com Selos Do Inmetro E Do Inor. Caixa Com 12 Unidades, Cada Embalagem Contendo 500 G.	Cx/12	470		COTA PRINCIPAL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

120	Alcool Em Gel 70° Inpm. Composição: Alcool Etilico Hidratado, Espessante, Desnaturante E Água. Com Principio Ativo Etilico 70%. Com Selos Do Inmetro E Do Inor. Caixa Com 12 Unidades, Cada Embalagem Contendo 500 G.	Cx/12	156			COTA RESERVADA
121	Álcool Líquido 70° (P/P) Inpm, Elimina 99,99% Das Bacterias E Virus .Caixa Com 12 Unidades	Cx/12	422			COTA EXCLUSIVA
122	Copo Descartavel 180 MI.Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 180 MI.	Caixa/25.000	600			COTA PRINCIPAL
123	Copo Descartavel 180 MI.Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 180 MI.	Caixa/25.000	199			COTA RESERVADA
124	Copo Descartável 50 MI Para Café. Produto Atoxico, Caixa Contendo 50 Tiras De Copo Com 100 Unidades Cada Tira, Copos Na Cor Branca.	Caixa/5000	365			COTA PRINCIPAL
125	Copo Descartável 50 MI Para Café. Produto Atoxico, Caixa Contendo 50 Tiras De Copo Com 100 Unidades Cada Tira, Copos Na Cor Branca.	Caixa/5000	121			COTA RESERVADA
126	Papel Higiênico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10Cm, Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes	Fd/16	680			COTA PRINCIPAL
127	Papel Higiênico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10Cm, Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes	Fd/16	226			COTA RESERVADA

45

Obs. Os licitantes devem respeitar os preços máximos dos itens estimados.

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega dos serviços, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ANEXO V

MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ ____/____/2023

46

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, através da Secretaria _____, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º, portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela (o), doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata-PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1		MÊS	12		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Por se tratar de fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

8.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder executivo
02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas
0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos

8.2 SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder executivo
02.16 - Fundo municipal de saúde
1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do FMS**
33903000 - Material de consumo
500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030204282.273 - Manutenção do centro de atenção psicossocial – caps

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.270 - Programa saúde da família – PSF

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

8.3 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação

1212200212.226 - Gestão técnica e administrativa da secretaria

33903000 - Material de consumo

500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo

02.09 - Secretaria municipal de educação

1236801882.230 - Manutenção da educação básica

33903000 - Material de consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

550.0000 - Transferência do salário-educação

551.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE)

02.00 - Poder executivo

02.15 – Fundeb

1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%

33903000 - Material de consumo

540.0 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos

8.4 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder executivo

02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania

0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824304832.283 blocos de proteção social básica – PSB

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.285 blocos de proteção social especial de média e alta complexidade

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824404862.286 programas bolsa família – IGDBF

33903000 materiais de consumo



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

**FORNECEDOR
REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

50

O Município de São Lourenço da Mata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na _____, nº ____ São Lourenço da Mata/PE CEP: _____, Através da Secretaria _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF: nº _____, RG nº _____, Endereço: _____. doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE contratar os preços da empresa indicada e qualificada na ARP nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Empresa: _____, com sede na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, Sr.(a) _____, residente em _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2021, da ARP nº ____/2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário do item, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021**, cujo objeto consiste no **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

2.1.1 Ata de Registro de preços nº ____/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Por se tratar de **fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

3.1.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder executivo
02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas
0412200212.212 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**
33903000 - Material de consumo
500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos



Paço Municipal

3.1.2 SECRETARIA DE SAÚDE

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1012200212.263 - **Gestão técnica e administrativa do FMS**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

02.00 - Poder executivo 02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.266 - Manutenção dos serviços de saúde - atenção básica

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030204282.273 - **Manutenção do centro de atenção psicossocial – CAPS**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

02.00 - Poder executivo

02.16 - Fundo municipal de saúde

1030104282.270 - **Programa saúde da família – PSF**

33903000 - Material de consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – saúde

600.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

621.0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual

3.1.3 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.00 - Poder executivo 02.09 - secretaria municipal de educação

1212200212.226 - **Gestão técnica e administrativa da secretaria**

33903000 - Material de consumo

500.10001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

02.00 - Poder executivo

02.09 - Secretaria municipal de educação

1236801882.230 - **Manutenção da educação básica**

33903000 - Material de consumo

500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - impostos – educação

550.0000 - Transferência do salário-educação

551.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola (PDDE)

02.00 - Poder executivo

02.15 – Fundeb

1236101882.257 - Manutenção do ensino fundamental 30%

33903000 - Material de consumo

541.0 - Transferências do FUNDEB - impostos e transferências de impostos

3.1.4 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder executivo

02.08 - Secretaria municipal de desenvolvimento social, mulher, trabalho, e promoção a cidadania

0812200202.219 gestão técnica e administrativa da secretaria

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo

02.18 - Fundo municipal de assistência social

0824304832.283 blocos de proteção social básica – PSB

33903000 materiais de consumo

02.00 - Poder executivo



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 O servidor responsável pela fiscalização do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

8.5 Fica designado X X X X X X X X X X X X X X X X, Matrícula _____, o servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

09.1 DA CONTRATADA

- a) As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

09.2 DO CONTRATANTE

- a) As obrigações do Contratante estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, ____ de ____ de 2022.

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: